DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3396 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe da homologação da lista classificatória dos candidatos à função de Gestor Escolar".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada lista classificatória dos candidatos à função de Gestor Escolar de acordo com disposições do Decreto nº 3387 de 29 de dezembro de 2022, após aprovação da Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto nº 3389 de 30 de dezembro de 2022 e nº 3390 de 12 de janeiro 2023, de acordo com a seguinte pontuação final:

1º - Luciana Beraldo – 211,33 pontos
2º - Márcia Rita Lazarin Bandeira – 207,85 pontos
3º - Fabiana Maria Corsi de Oliveira – 143,55 pontos
4º - Vera Lúcia Bueno – 128,85 pontos
5º - Elizana Raquel Svetz Carvalho – 117,26 pontos
6º - Cristina Maria Zagato – 112,02 pontos
7º - Sheila Regina Pfeifer Franco Fernandes – 99,00 pontos
8º - Selma Tânia Alves Trotti – 77,75 pontos
9º - Tatiane Ferreira de Moraes – 61,45 pontos
10º - Andrea Rocha Belé – 17,60 pontos
11º - Gislene Morais Macedo Yoshinaga – 16,64 pontos
12º - Priscila Rossi – 12,30 pontos
13º - Marta Antonieta Cavichioli Brito Paterlini – 11,10 pontos
14º - Maria José de Souza Rossi – 10,50 pontos

Art. 2º - Considerando o previsto no Artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que prevê*: "Fica reservado cinco por cento dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, e a lei definirá os critérios de sua admissão",* a candidata a seguir classificação **especial** e pontuação;

1º - Marta Antonieta Cavichioli Brito Paterlini – 11,10 pontos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....